



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM-CS Nº 49, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Princesa Isabel.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Princesa Isabel, conforme consta no Processo nº 23381.007409.2018-52 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do **Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas**, disponibilizando 80 vagas anuais em **período noturno**, a ser ofertado a partir de 2019, pelo *Campus Princesa Isabel*, situado no Acesso Rodovia PB 426, S/N Zona Rural – Sítio Barro Vermelho, Princesa Isabel – PB, CEP: 58755-000.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior